



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5445/2022
EDITAL Nº. 3270/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 5,38** (cinco reais, com trinta e oito centavos) por km rodado, perfazendo o total de **R\$ 1.677,36** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais, com trinta e seis centavos) por viagem, até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, considerando o número de viagens, respeitando-se a quilometragem média estabelecida para cada roteiro, mediante a comprovação pela Secretaria de Município da Saúde do número real de viagens realizadas no mês para cada localidade, conforme comunicação interna nº 038/24-SMF em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 22 de julho de 2024.

LUCIANO
ARGENTA:59533501
049

Assinado de forma digital por
LUCIANO ARGENTA:59533501049
Dados: 2024.07.24 15:45:02 -03'00'

Empresa Argenta Turismo e Viagens Ltda.
Contratada

GIOVANI AMESTOY
DA
SILVA:00985483016

Assinado de forma digital
por GIOVANI AMESTOY DA
SILVA:00985483016
Dados: 2024.07.24
13:15:30 -03'00'

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

ANEXO (2)

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 038/24-SMF

ORIGEM: Setor Contábil – SMF
PARA: GABINETE DA SECRETÁRIA - SMF
DESTINO: SMS
Data: 10/07/2022

Calculo realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº 5445/2022, com a empresa ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA., conforme sua solicitação por Ofício Nº 690/2024

Do CONTRATO

§ 6º – E caso de prorrogação do Contrato, o valor será reajustado anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Pressos ao Consumidor Amplo.

Do 04º TERMO ADITIVO

“CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 5,16 (...) por km rodado, perfazendo um total de R\$ 1.609,32 (...)...

...

IPCA - ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
Jul/23	0,12%	Nov/23	0,28%	Mar/24	0,16%
Ago/23	0,23%	Dez/23	0,56%	Abr/24	0,38%
Set/23	0,26%	Jan/24	0,42%	Mai/24	0,46%
Out/23	0,24%	Fev/24	0,83%	Jun/24	0,21%
Índice acumulado em 12 meses					4,2276%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO 5445/2022

TERMO	Assinat ura	VIGENCIA		ÍNDICE		VALORES			Histórico	
		INICIO	TERMINO	PRATI CADO	EM 12 meses	P/km	P/Viagem	Corr. p/km		Corr. p/viagem
C 5445/22	22/07/22	26/07/22	25/07/22	IPCA		R\$ 5,00	R\$ 1.560,00	R\$ 5,00	R\$ 1.560,00	Transporte
TA 01	23/08/22									adequação do veículo
TA 02	17/07/23	26/07/23	25/07/24							prorroga
TA 03	17/07/23									Elemento desp
TA 04	17/07/23				3,1615%	R\$ 5,00	R\$ 1.560,00	R\$ 5,16	R\$ 1.609,32	reajusta
REAJUSTE				IPCA	4,2276%	R\$ 5,16	R\$ 1.609,32	R\$ 5,38	R\$ 1.677,36	

Fica o valor corrigido para R\$ 5,38 (cinco reais, com trinta e oito centavos), por quilômetro rodado R\$ 1.677,36 (mil seiscentos e setenta e sete reais, com trinta e seis centavos), por viagem.

Prefeitura M. Caçapava do Sul
PROTOCOLO

SMSMA

Nº 1168 Data: 11/07/24

7

Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arten Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0

CÓPIA